

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA**

**TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015.274641/2020-91**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Elaboração de projeto e construção de novo Flutuante visa atender as necessidades da Agência IDARON, as margens do Rio Madeira no distrito de Calama.

**DA ADMISSIBILIDADE**

O pedido da empresa **AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA**, fora encaminhado, via e-mail, no dia **25/04/2022**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural esta pré-agendada para o dia **26/04/2022 às 10h:00 min** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de impugnação quanto ao objeto da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, tendo como documento de resposta a Resposta (ID 0029301015).

**DOS QUESTIONAMENTOS - AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA:**

A Empresa **AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA**, em seu Petição (ID 0028324703) apresenta 10 (dez) questionamentos, a saber:

**Questionamento 1:**

*O peso que a estrutura deve suportar ?*

**Resposta IDARON/ASTEC (ID-0029301015):** Não é possível mensurar o peso que a estrutura deverá suportar sem que antes seja apresentado projeto pela contratada.

**Questionamento 2:**

*Como será feita a cobertura dessa estrutura ?*

**Resposta IDARON/ASTEC (ID-0029301015):** A cobertura será em duas águas com telha termo acústica sobre estrutura metálica.

**Questionamento 3:**

*Haverá armazenamento de combustível ?*

**Resposta IDARON/ASTEC (ID-0029301015):** Não haverá armazenamento de combustível;

**Questionamento 4:**

*Quantidade de pessoas (máxima) que ficarão a bordo? Necessário para ajustar as normas da Marinha do Brasil.*

**Resposta IDARON/ASTEC (ID-0029301015):** 10 Pessoas;

**Questionamento 05:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação KAPPA**

*Haverá cozinha a bordo? Necessário para ajustar as normas da Marinha do Brasil.*

**Resposta IDARON/ASTEÇ (ID-0029301015):** Não haverá cozinha a bordo;

**Questionamento 06:**

*Haverá caixa d'água a bordo? Quantos litros?*

**Resposta IDARON/ASTEÇ (ID-0029301015):** Haverá caixa d'água com capacidade de 500 litros;

**Questionamento 07:**

*Haverá ar-condicionado em algum cômodo?*

**Resposta IDARON/ASTEÇ (ID-0029301015):** Haverá 01 (um) aparelho de ar-condicionado 9000 mil BTU'S;

**Questionamento 08:**

*Haverá algum gerador elétrico a bordo?*

**Resposta IDARON/ASTEÇ (ID-0029301015):** Não haverá gerador elétrico a bordo;

**Questionamento 09:**

*Existe a possibilidade da energia elétrica ser de dois tipos? (Gerador e energia "da rua").*

**Resposta IDARON/ASTEÇ (ID-0029301015):** Haverá a possibilidade da energia elétrica ser de dois tipos (gerador e energia "da rua").

**Questionamento 10:**

*“...Empresas que constroem embarcações (CNAE 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte e CNAE 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte) devem possuir registro na Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, conforme determina a Lei 10.233/2001 e a Resolução Normativa 13-ANTAQ, que abaixo transcrevemos: Art. 1º Esta Norma tem por objeto estabelecer os procedimentos para o registro de instalações de apoio ao transporte aquaviário junto à ANTAQ, bem como estabelecer as obrigações para a prestação de serviço adequado, quando aplicável, e definir as respectivas infrações administrativas. Parágrafo único. O registro, a que se refere o caput, consiste no cadastramento, de caráter discricionário, perante a ANTAQ, das instalações não passíveis de outorga de autorização de que trata o art. 8º da Lei no 12.815, de 5 de junho de 2013, com vistas à regulação da prestação de serviço adequado, quando aplicável. Art. 2º São passíveis de registro, de que trata a presente Norma, a construção, exploração e ampliação das seguintes instalações de apoio ao transporte aquaviário, localizadas fora da área do porto organizado: I... II - instalações com acesso ao meio aquaviário destinadas exclusivamente à construção e/ou reparação naval; Grifamos Ora, tal determinação legal,*

## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

### **Equipe de licitação KAPPA**

*objetiva criar um critério de identificação e regulação sobre as empresas destinadas à construção e/ou reparação naval, fazendo com que essas apresentem ao Governo Federal, através da ANTAQ, toda a documentação que ateste a sua regularidade. Contratar uma empresa para construção naval que não esteja registrada na ANTAQ, além de ilegal, é ariscado, uma vez que há o risco de suspensão da atividade e, por conseguinte, prejuízo ao poder público contratante.”*

**Resposta IDARON/ASTEC (ID-0029301015):** pós manifestação da IDARON/ASTEC, informamos que **as interessadas em participar da licitação em tela devem possuir registro na Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, conforme determina a Lei 10.233/2001 e a Resolução Normativa 13-ANTAQ.**

### **DA DECISÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, julga-se sanado os pedidos de IMPUGNAÇÃO.

Informamos que o Pregão referido encontra-se SUSPENSO “SINE-DIE”. Ainda, será publicado um Adendo Esclarecedor com nova data de abertura para o certame. O qual será disponibilizado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel>, e no sistema COMPRASNET.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessário.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) 3212-9272 ou pelo e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com).

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
**Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO**